



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 167, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 151, de 11 de Agosto de 2022, que trata da composição dos membros da Comissão de Farmácia Terapêutica e das Comissões de Farmácia Terapêutica Hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as composições dos membros da Comissão de Farmácia Terapêutica e da Comissão de Farmácia Terapêutica Hospitalar – Hospital Municipal Eurico Dutra, que possuem a finalidade de assessorar a área específica de Assistência Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde:

Comissão de Farmácia Terapêutica - CFT:

Presidente: Érica Lacerda Silva

Vice-Presidente: Mirna Emille Calmon de Oliveira

Médico da Atenção Primária à Saúde: Jurandir Antônio Correia Neto

Enfermeiros: Jamile Carvalho Rodrigues

Quênia Oliveira de Souza

Dentista: Érika de Almeida Oliveira Martins

Farmacêuticos: Fabiana Rosa de Oliveira

Lucas Emanuel dos Santos

Adrieneide de Fátima Luizzi Cheiko Mandelli

Comissão de Farmácia Terapêutica Hospitalar – CFT Hospitalar – Hospital Municipal Eurico Dutra:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17




Médica: Ana Maria Faria da Matta Dourado

Enfermeira: Rayanne Karonth Oliveira Reis

Farmacêutica: Estefhany Pereira de Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-Bahia, 18 de Julho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº864, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Adriana Lopes Arruda Vicira**, matrícula nº 6186, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor V Tab. 08 Nível 05, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº865, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria Lúcia Silva de Souza Macedo**, do cargo de Secretário, do Centro Educacional Luiz Viana Filho, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº868, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Pablo Neruda de Faria Leão**, para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEDUC/2021

JUSTIFICATIVA DE NÃO CONTRATAÇÃO 27ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XVII, do §3º, do Art. 4º, da Resolução TCM Nº 1.420/2020;

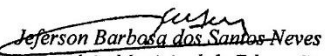
TORNA PÚBLICA,

A justificativa da não contratação dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município, de 06 de Julho de 2023, Edição 3951, que não compareceram para assumir as vagas do cargo abaixo, referentes ao Processo Seletivo Nº 003/SEDUC/2021.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Monitor de Creche (30h) para atuar na Sede

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Motivo</i>
214	ANA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
218	GESLI JULLIANE OLIVEIRA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
219	JAMILLE DE BRITO CARDOSO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
215	MONICA SANTOS DA CUNHA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
216	SAMARA CICERO DOS REIS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
213	VIVIANE CINTIA DE JESUS OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Barreiras, 19 de Julho de 2023.


Jeferson Barbaça dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 596/2023 de 02/05/2023

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO – NAI

A Coordenação Municipal de Trânsito - COOTRANS e Autoridade de Trânsito deste Município, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010 - BA, ou VIA CORREIOS para Av Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos § 7º e § 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010.

Placa do veículo	Nº do Auto de Infração	Data da infração	Código da infração
OKX5D56	PB00000588	22/05/2023	554-12
RCS1G27	PB00000451	22/05/2023	554-12
PLW0I94	PB00000681	22/05/2023	554-12
JQA3160	PB00000603	22/05/2023	554-12
OVD0279	PB00000589	22/05/2023	554-12
PJA7567	PB00000682	22/05/2023	554-12
JFT4E84	PB00000452	22/05/2023	554-12
KRK7G90	PB00000114	22/05/2023	554-12
JLJ9C17	PB00000605	22/05/2023	554-12
RCT3D64	PB00000683	22/05/2023	763-31
OZO1A90	PB00000590	22/05/2023	554-12
OIZ6828	PB00000115	22/05/2023	763-32
RPA7F85	PB00000685	22/05/2023	762-51
NTG5368	PB00000453	22/05/2023	554-12
MDZ7E91	PB00000116	22/05/2023	573-80
PJV5E50	PB00000686	22/05/2023	554-14
RBS7A80	PB00000454	22/05/2023	762-51
RDN3A16	PB00000591	22/05/2023	554-12
OUI6610	PB00000606	22/05/2023	554-12
DBI2571	PB00000117	22/05/2023	736-62

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Pertaria nº 209/2010



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito Barreiras – Bahia

PKD1273	PB00000592	22/05/2023	554-12
RDP5A49	PB00000687	22/05/2023	554-12
DTQ6305	PB00000607	22/05/2023	554-12
RCW4G22	PB00000688	22/05/2023	554-12
GKA7C62	PB00000455	22/05/2023	573-80
OZF8112	PB00000593	22/05/2023	554-12
RDM8C11	PB00000689	22/05/2023	554-11
JGH3312	PB00000608	22/05/2023	581-97
PKX8844	PB00000690	22/05/2023	763-31
PKP7162	PB00000609	22/05/2023	554-12
RPG6F29	PB00000610	22/05/2023	554-12
RCQ7E11	PB00000120	22/05/2023	554-12
QP07I22	PB00000691	22/05/2023	554-12
OVD6218	PB00000611	22/05/2023	554-12
QTV4I56	PB00000661	22/05/2023	554-12
PKE1E82	PB00000613	22/05/2023	554-12
RDK2A31	PB00000662	22/05/2023	554-12
PJO0852	PB00000614	22/05/2023	554-12
RDI4C87	PB00000693	22/05/2023	554-12
RVQ0C78	PB00000615	22/05/2023	554-12
JPD7864	PB00000694	22/05/2023	554-12
RCV3H88	PB00000695	23/05/2023	594-01
JQS0400	PB00000423	23/05/2023	762-52
KFY2377	PB00000595	23/05/2023	762-52
OZG1118	PB00000767	23/05/2023	554-12
RPG2F45	PB00000618	23/05/2023	554-12
PAQ9A86	PB00000493	23/05/2023	554-12
RPS1H54	PB00000768	23/05/2023	554-12
PLC6E77	PB00000456	23/05/2023	554-12
PKX3083	PB00000769	23/05/2023	554-12
JHDOE35	PB00000495	23/05/2023	554-12
RUV0B22	PB00000770	23/05/2023	554-12
NZX6C30	PB00000457	23/05/2023	554-12
RPS5H76	PB00000619	23/05/2023	554-12
OLG9319	PB00000497	23/05/2023	554-12
RDR9C28	PB00000646	23/05/2023	554-12
NGV5F02	PB00000620	23/05/2023	554-12
JHH9961	PB00000498	23/05/2023	554-12
EVB0303	PB00000901	23/05/2023	554-12
RPD9I75	PB00000647	23/05/2023	554-12
JHV0902	PB00000773	23/05/2023	554-12
PLX5E74	PB00000500	23/05/2023	554-12
NSY5G99	PB00000648	23/05/2023	554-12
NFT4H35	PB00000903	23/05/2023	554-12

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, - Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Pcrtaria nº 208/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

NZF6C00	PB00000904	23/05/2023	554-12
RDP3E25	PB00000774	23/05/2023	554-12
JCJ1H00	PB00000905	23/05/2023	554-12
NTJ3707	PB00000775	23/05/2023	554-12
PJF1882	PB00000906	23/05/2023	554-12
NTJ3707	PB00000913	23/05/2023	518-51
OUK9607	PB00000655	23/05/2023	763-31
PLK0630	PB00000741	23/05/2023	736-62
NSV0C97	PB00000824	23/05/2023	554-12
RPM4C00	PB00000776	23/05/2023	554-12
OZM3385	PB00000777	23/05/2023	736-61
NYH2E96	PB00000825	23/05/2023	554-12
RDR9C28	PB00000646	23/05/2023	554-12
NGV5F02	PB00000620	23/05/2023	554-12
JHH9961	PB00000498	23/05/2023	554-12
EVB0303	PB00000901	23/05/2023	554-12
RPD9I75	PB00000647	23/05/2023	554-12
JHV0902	PB00000773	23/05/2023	554-12
PLX5E74	PB00000500	23/05/2023	554-12
NSY5G99	PB00000648	23/05/2023	554-12
NFT4H35	PB00000903	23/05/2023	554-12
NZF6C00	PB00000904	23/05/2023	554-12
RDP3E25	PB00000774	23/05/2023	554-12
JCJ1H00	PB00000905	23/05/2023	554-12
NTJ3707	PB00000775	23/05/2023	554-12
PJF1882	PB00000906	23/05/2023	554-12
NTJ3707	PB00000913	23/05/2023	518-51
OUK9607	PB00000655	23/05/2023	763-31
PLK0630	PB00000741	23/05/2023	736-62
NSV0C97	PB00000824	23/05/2023	554-12
RPM4C00	PB00000776	23/05/2023	554-12
OZM3385	PB00000777	23/05/2023	736-61
NYH2E96	PB00000825	23/05/2023	554-12
QW0A56	PB00000651	23/05/2023	554-12
OUR8204	PB00000424	23/05/2023	554-12
PKM0817	PB00000911	23/05/2023	554-12
KPD4C78	PB00000778	23/05/2023	763-31
PJE0B36	PB00000425	23/05/2023	762-51
DDM8279	PB00000912	23/05/2023	554-12
PLB8862	PB00000827	23/05/2023	763-31
OZS7347	PB00000779	23/05/2023	763-31
JSD9B46	PB00000780	23/05/2023	554-12
NZA6570	PB00000828	23/05/2023	554-12
RPC7H33	PB00000426	23/05/2023	554-12

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rondinele Carvalho Ferreira
Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Pcrtaria nº 204/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito Barreiras – Bahia

PJQ9190	PB00000427	23/05/2023	554-12
NTL5282	PB00000599	23/05/2023	554-12
PJD7034	PB00000829	23/05/2023	763-31
NZP8D35	PB00000656	23/05/2023	763-31
PLD3999	PB00000742	23/05/2023	736-62
JIL5798	PB00000831	23/05/2023	763-31
PLY5F58	PB00000922	23/05/2023	763-31
RDO3J45	PB00000428	23/05/2023	541-00
RPI0B89	PB00000923	23/05/2023	736-62
OZF4390	PB00000513	24/05/2023	555-00
JGK4859	PB00000660	24/05/2023	556-80
PLH3169	PB00000941	24/05/2023	555-00
RVV9I01	PB00000725	24/05/2023	554-12
RDQ1B43	PB00000570	24/05/2023	554-11
JRR5519	PB00000726	24/05/2023	554-12
REF1C45	PB00000914	24/05/2023	554-11
PLA7457	PB00000571	24/05/2023	554-11
OUL9406	PB00000572	24/05/2023	554-11
PJZ5D59	PB00000727	24/05/2023	554-12
JRD3I86	PB00000942	24/05/2023	554-12
NTQ4D39	PB00000862	24/05/2023	554-12
JHP3H30	PB00000728	24/05/2023	554-12
NZA6570	PB00000943	24/05/2023	554-12
NZA2209	PB00000573	24/05/2023	554-12
RCW2D34	PB00000915	24/05/2023	545-26
GHU4D87	PB00000729	24/05/2023	554-12
PJO2138	PB00000945	24/05/2023	554-12
OVU3H36	PB00000730	24/05/2023	554-12
PJO0024	PB00000946	24/05/2023	554-12
QUN5F38	PB00000515	24/05/2023	554-12
OZG8017	PB00000916	24/05/2023	554-12
JSB6108	PB00000574	24/05/2023	554-12
HRY5700	PB00000731	24/05/2023	556-80
RDQ5C36	PB00000733	24/05/2023	554-12
JSG1D92	PB00000948	24/05/2023	554-12
PKI5F32	PB00000949	24/05/2023	554-11
QQR8A46	PB00000734	24/05/2023	554-12
PLL5F82	PB00000576	24/05/2023	554-12
QTX1D49	PB00000577	24/05/2023	554-12
PLU8J91	PB00000578	24/05/2023	554-12
NUF9A63	PB00000524	24/05/2023	554-12
RBP3H21	PB00000736	24/05/2023	554-12
PJQ1B22	PB00000950	24/05/2023	554-12
RED8I59	PB00000525	24/05/2023	763-32

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, - Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rozineide Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 2020/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

JLJ7439	PB00000737	24/05/2023	554-12
JGN6F51	PB00000951	24/05/2023	554-12
PAI5B65	PB00000458	24/05/2023	554-12
JPU1916	PB00000833	24/05/2023	554-12
RPQ8G25	PB00000917	24/05/2023	554-12
NAF9D36	PB00000834	24/05/2023	736-62
OV6B42	PB00000459	24/05/2023	554-12
OMO6D84	PB00000738	24/05/2023	554-12
Ouz9701	PB00000918	24/05/2023	554-12
RDN3H23	PB00000837	24/05/2023	554-12
PJV5257	PB00000669	24/05/2023	554-12
RQN7D03	PB00000460	24/05/2023	554-12
PLE8I38	PB00000838	24/05/2023	554-12
RDP2E59	PB00000841	24/05/2023	554-12
RPN8B44	PB00000670	25/05/2023	552-50
JHU6360	PB00000743	25/05/2023	552-50
OKM0078	PB00000429	25/05/2023	554-12
PLJ4G92	PB00000527	25/05/2023	552-50
SHL1C25	PB00001142	25/05/2023	763-31
OKK4A89	PB00001143	25/05/2023	763-31
RPC9C19	PB00001141	25/05/2023	763-31
SGQ8E33	PB00000940	25/05/2023	763-31
PGK4209	PB00000939	25/05/2023	763-31
RPO6G04	PB00000936	25/05/2023	763-31
MOL0377	PB00000937	25/05/2023	763-31
PEK9055	PB00000935	25/05/2023	763-31
PKP6016	PB00000938	25/05/2023	763-31
DZD6E37	PB00000931	25/05/2023	763-31
EGL9268	PB00000744	25/05/2023	555-00
REQ6D15	PB00000740	25/05/2023	555-00
OOU5592	PB00000671	25/05/2023	555-00
RCO1G42	PB00000924	25/05/2023	554-12
JIB2887	PB00000920	25/05/2023	554-12
PBP7I51	PB00000431	25/05/2023	554-12
NZB2J69	PB00000672	25/05/2023	550-90
JOD0597	PB00001021	25/05/2023	550-90
JKM4B50	PB00000746	25/05/2023	763-31
QTU6D11	PB00000673	25/05/2023	606-81
PJV5257	PB00001023	25/05/2023	606-81
RDF3E74	PB00000747	25/05/2023	606-81
PJX6519	PB00000528	25/05/2023	606-81
RDF8D68	PB00000926	25/05/2023	554-12
PKY6148	PB00000748	25/05/2023	606-81
JRD7332	PB00000867	25/05/2023	554-12

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 208/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

QTW2F45	PB00001024	25/05/2023	606-81
FAS9I10	PB00000529	25/05/2023	606-81
PJG7247	PB00001025	25/05/2023	606-81
OUW3901	PB00001026	25/05/2023	606-81
OVT5616	PB00000750	25/05/2023	545-26
AXU3C15	PB00000674	25/05/2023	554-12
RCP8H26	PB00000927	25/05/2023	554-14
RDK4F52	PB00000751	25/05/2023	554-12
RPU2F37	PB00000752	25/05/2023	554-12
SGO6J50	PB00000675	25/05/2023	554-12
RCT9E10	PB00000530	25/05/2023	763-31
PLG5584	PB00000868	25/05/2023	554-12
MWI2A74	PB00000753	25/05/2023	554-12
PKU4018	PB00000531	25/05/2023	612-20
RUC4J02	PB00000754	25/05/2023	554-12
RDG1F79	PB00000755	25/05/2023	554-12
PZR5C50	PB00000756	25/05/2023	554-13
SHC5J40	PB00000869	25/05/2023	554-12
NZN1570	PB00000928	25/05/2023	554-12
ONL6440	PB00000757	25/05/2023	554-13
JOD5438	PB00000676	25/05/2023	554-12
RCO1G42	PB00000929	25/05/2023	554-12
OKT9E87	PB00000758	25/05/2023	554-12
OVV8C28	PB00000677	25/05/2023	554-12
RDB3A71	PB00001027	25/05/2023	554-12
PLU8J91	PB00000678	25/05/2023	554-12
RDO0D59	PB00000962	25/05/2023	763-31
EAD8B11	PB00000679	25/05/2023	573-80

Rondinele Carvalho Ferreira
Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Port. 208/2019

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Processo nº 488/2023

Interessado: PROCÓPIO MOREIRA DA ROCHA NETO

REURB nº 041/2023

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado PROCÓPIO MOREIRA DA ROCHA NETO, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica.

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.456/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituídas pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob a presidência classifique e fixe uma das modalidades da Reurb do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
- II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);
- III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb nominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 18 de julho de 2023.


Tulio Machado Viana
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000028/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000028/2023 de 19 de Julho de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000053.TEC.LS.0005, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 02 anos, à PAULO ALMEIDA SCHMIDT, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 87194414520, para a atividade de Aeródromo, no imóvel rural Fazenda Orquídeas III (Matrícula 47.760), em uma área de 3,8156 ha (três hectares, oitenta e um ares e cinquenta e seis centiares), localizado na Rodovia BA 460 - km 30 - Povoado de Placas, Nº s/nº Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47800-001, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -19 de Julho de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000029/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000029/2023 de 19 de Julho de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.000717.TEC.LS.0061, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 02 anos, à INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS 2000 EIRELI - EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 07860055000110, para a atividade de Base Operacional de Transporte de Cargas Não Perigosas em área total de 25,3407 ha (vinte e cinco hectares, trinta e quatro ares e sete centiares), na Fazenda Santa Rosa - Gleba 03, localizado na Rodovia BR 242, Nº S/Nº Zona Administrativa - ZA2, Barreiras-BA CEP: 47819-899, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -19 de Julho de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2021

Proc. Adm. Nº 13978/2023 - Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.627.200/0001-65. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 19 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024 e Acréscimo de Valor de 25% por cento do valor global o que equivale a R\$ 71.424,00 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 18/07/2023. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 13241/2023, Pregão Eletrônico Nº 039/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA**. CNPJ: 01.687.725/0002-43. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 048/2023, que tem por objeto a aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais, para atender as demandas da Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 048/2023. Ass. 19/07/2023. Vigência: 02 meses. Valor: R\$ 18.981,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2022

Proc. Adm. nº 13219/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: QUATROEME CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 02.720.430/0001-03, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Condomínio Aero Espaço Empresarial, sala 316 – Centro - Lauro de Freitas- BA. OBJETO DO ADITIVO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024 e Reposição Integral do saldo no valor de R\$ 469.879,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Ass:18/07/2023. Joao Barbosa de Souza Sobrinho.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 003-FMS/2023

ASSINATURA: 19/07/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.315.577/0001-30, com sede na Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park Hangar 1, Sala 206, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP: 41.500-300

Valor Global: **R\$ 99.581,75 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (coberturas para curativos complexos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras –FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3960 - 19 de Julho de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº13269/2023, Pregão Eletrônico Nº 039/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, CNPJ: 18.656.923/0001-61. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 050/2023 que tem como objeto aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais, para atender as demandas da Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 050/2023. Ass. 19/07/2023. Vigência 06 meses: Valor: R\$ 41.010,06 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 013/2023**. **Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FENO TIPO A**, para equinos, destinado à alimentação de animais apreendidos no CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES – CCZ do Município de Barreiras-Ba. **Sessão de Abertura: 31/07/2023 às 08h**. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 18 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ANIMAL, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura: 01/08/2023 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1011125. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 18 de julho de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 008/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **As empresas: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54**, para o item 03 (R\$ 5.870,24); **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54**, para o item 05 (R\$ 32.000,00). ITENS 01, 02 e 04, **FRACASSADOS**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de julho de 2023.